



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Edital CACOM N° 001/2016 de 22 de Fevereiro de 2016

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS DO CENTRO DE LÍNGUAS DA REGIONAL JATAÍ

O Diretor da Regional Jataí e a Coordenadora de Assuntos da Comunidade Universitária no uso de suas atribuições legais tornam público o presente Edital de Abertura de inscrições para estudantes dos cursos de graduação para Bolsa de Estudos do Centro de Línguas (CL) da Regional Jataí.

1. Da inscrição:

1.1 - As inscrições estarão abertas, no período compreendido entre 01 a 03 de Março de 2016, na Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária (CACOM) da Regional Jataí/UFG das 8 às 11 horas, das 14 às 17 horas.

1.2 - Os candidatos interessados deverão preencher o requerimento de inscrição e entregar na CACOM com a cópia do comprovante de matrícula de 2015/2.

2. Das exigências:

2.1 - Ser estudante de graduação da Regional Jataí/UFG com cadastro social aprovado junto ao Serviço Social da CACOM.

2.2 - Preenchimento do formulário de inscrição assinado pelo solicitante.

3. Das vagas ofertadas:

3.1 - Serão ofertadas 30 bolsas CACOM/CL dentre elas: Inglês, (Conversação e Instrumental), Espanhol, Libras, e Redação para vestibular ou texto acadêmico.

3.2 - Se houver número superior de candidatos em relação às vagas ofertadas, será feito sorteio no dia 04/03/2016 às 9:00 horas na sala da CACOM.

3.3 - O aluno contemplado com bolsa CACOM/CL poderá escolher qualquer curso oferecido pelo Centro de Línguas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

3.4 - Uma vez contemplado com a bolsa CACOM/CL, o estudante poderá contar com esse subsídio enquanto for aluno de graduação da Regional Jataí, com cadastro social aprovado junto ao Serviço Social da CACOM.

3.5 - O resultado do processo seletivo será divulgado na Coordenação de Assuntos da Comunidade Universitária/CACOM da Regional Jataí.

4. Das disposições gerais:

4.1 - O valor cobrado será repassado ao Centro de Línguas mediante convênio pela CACOM;

4.2 - Não haverá subsídio para aquisição do material pedagógico (livros, apostilas, etc.) ficando, portanto, sob a responsabilidade do aluno a compra dos materiais exigidos pelo Centro de Línguas;

4.3 - Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta;

4.4 - Todas as informações fornecidas deverão ser comprovadas;

4.5 - Comprovada a inveracidade de qualquer informação, o solicitante não poderá concorrer à Bolsa prevista neste Edital ou, se ocorrer após a concessão da Bolsa, o aluno será desligado do programa;

4.6 - O bolsista que desistir do Curso em que foi matriculado com bolsa concedida pela CACOM ou não obtiver aprovação perderá o direito à bolsa no semestre subsequente e deverá devolver a Regional Jataí o valor monetário equivalente ao total da bolsa concedida para a matrícula no Centro de Línguas no semestre em que houve a desistência com a reprovação;

4.7 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jataí, 22 de Fevereiro de 2016.

Prof.^a Dr.^a. Vera Lúcia Dias da Silva

Coordenadora de Assuntos da Comunidade Universitária